



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS

CEP 38120-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- LEI Nº 1042 -

Concede Auxílio Financeiro à Loja Maçônica
Caminho Verdade e Vida.

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, decretou e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro, no valor de Cr\$ 1.100.000,00 (hum milhão e cem mil cruzeiros), para a Loja Macônica Caminho Verdade e Vida de nossa cidade, para fazer face a ajuda na construção do Templo.

Art. 2º - Para atender a despesa decorrente da execução desta Lei, o Prefeito é autorizado a abrir, por Decreto no orçamento Programa de 1.992, o crédito especial de Cr\$1.100.000,00 (hum milhão e cem mil cruzeiros), utilizando os recursos previstos no § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas,
Estado de Minas Gerais, em 09 de novembro de 1.992.

- FELIPE MANSUR NETO -

Prefeito Municipal